

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 89 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989, e

CONSIDERANDO os termos do memorando s/nº/2020-GMAP;
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RAIMUNDO NAZARENO DAMASCENO SILVA, Id. Funcional nº 2047624/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, JOSÉ SOUSA DA SILVA, Id. Funcional nº 3273172/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração e RAIMUNDO WALTERLOO DA SILVA, Id. Funcional nº 2041049/1, ocupante do cargo de Braçal, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento e avaliação de bens móveis nas unidades administrativas desta Secretaria, relativo ao exercício de 2020.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário de Estado de Transportes, 11 de setembro de 2020.
ANTONIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 580031

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

Na publicação nº 578640 referente ao Contrato 14/2020-CPH, publicada no DOE nº 34.341 de 11/09/2020,

onde se lê: Fonte/Natureza: 0301/449051

leia-se: Fonte/natureza: 0101/449051

Protocolo: 580154

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 06**

Contrato: 23/2018

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato nº 023/2018-CPH, que versa sobre a contratação de empresa especializada para execução dos serviços e obras de engenharia para a reforma e adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros do Município de Limoeiro do Ajurú/PA, conforme solicitação constante do Processo nº 2020/704917.

Data de Assinatura: 11/09/2020

Vigência: 15/09/2020 a 14/11/2020

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101/449051

Origem do Recurso: Estadual

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, n.º 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 580169

Termo Aditivo: 05

Contrato: 21/2018

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº 021/2018-CPH, conforme solicitação constante do Processo nº 2020/704885.

Data de Assinatura: 13/09/2020

Vigência: 14/09/2020 a 12/01/2021

Funcional Programática:

Unidade Orçamentária: 86201

Programa de Trabalho: 26.784.1486.7576

Fonte/Natureza: 0101/449051

Origem do Recurso: Estadual

CNPJ: 22.911.135/0001-41 - PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: Travessa Lomas Valentina, Passagem São Pedro, n.º 124, Bairro: Marco, CEP: 66.095-720, Município de Belém, Estado do Pará

Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 580168

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 516/2020 – ARCON - PA, DE 15 DE SETEMBRO 2020.

O Diretor Geral Interino da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO O

PROCESSO 2020/706266 – ARCON/GTO; RESOLVE: I – AUTORIZAR LUIZ FREDERICO COELHO BORGES, matrícula nº 51855738/1, ocupante do cargo de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos, a gozar 15 (quinze) dias de férias, suspensa através da Portaria n.º 1005/2019 de 16/12/2019, publicado no DOE nº 34.064 referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 16/09/2020 a 30/09/2020. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 15 DE SETEMBRO 2020. IVAN BARNALDO DA SILVA Diretor Geral Interino – ARCON-PA

Protocolo: 580067

OUTRAS MATÉRIAS**INFORMATIVO – MEIA PASSAGEM**

"Art. 3º Ao estudante será concedido o benefício da tarifa reduzida à metade, para utilização exclusiva no deslocamento entre sua residência e o estabelecimento de ensino onde estiver regularmente matriculado e vice-versa."

Lei n.º 7.327, de 13 de novembro de 2009.

Conforme estabelecido no artigo 3º da Lei n.º 7.327/09, a concessão da meia passagem ao estudante será exclusivamente para o seu deslocamento entre o estabelecimento de ensino e sua residência.

Devido à Pandemia da COVID-19, a COGMEP buscou atender estudantes e transportadores respeitando a Lei Nº 7.327/13.

Considerando o direito a uso do INTERPASS será somente assegurado a estudantes de cursos técnicos e superior com estágio OBRIGATÓRIO ou necessidade de deslocamento em razão da retomada as aulas e de pesquisas acadêmicas mediante apresentação da carteira INTERPASS e documento emitido pela instituição de ensino com devido carimbo e assinatura que atestado a necessidade.

Belém-PA

Protocolo: 580111

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 317 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/682904

RESOLVE:

1º - DESIGNAR a servidora CLEIDIANA MONTEIRO MONTEIRO, ocupante do cargo de gerente, matrícula nº 5947307/1, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 109/2020 – SEDAP, celebrado com a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 15.534.401/0001-07.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 580082

CONTRATO**Contrato nº 109/2020 - SEDAP****PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/2019-SEDAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A SEDAP, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E LOGÍSTICA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA UTILIZADA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA OS EVENTOS, com a finalidade de realizar o dia do campo da cultura do milho no município de Marituba/PA que será realizado no dia 17/09/2020.

Valor Total: R\$ 2.412,85 (dois mil quatrocentos e doze e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8704/Funcional Programática:

20.608.1491.8704/Natureza da Despesa: 339039/ Fonte de Recurso: 0301

Data Assinatura: 11/09/2020.

Vigência: 11/09/2020 a 30/11/2020